



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraiba do Sul  
Rua Visconde da Paraiba, 120 – Centro  
PARAIBA DO SUL = RJ


### CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

**ATA DA 76ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PARAIBA DO SUL**, realizada aos 24 dias do mês de novembro de 2017, às 18 horas, por convocação do Presidente do Conselho, Antônio Carlos do Nascimento Miranda, para deliberar sobre a seguinte pauta: I. Aprovação da Política de Investimento. Presentes à Sessão a Diretora-Presidente do PREVSUL, Gina Lani Brasil Reggiori, além dos Senhores Membros do Conselho Municipal de Previdência, Antônio Carlos Nascimento Miranda, Presidente do Conselho, Antônio Jose Alves Gomes, Maria de Fátima Oliveira Santos, Adelmo José de Oliveira, Wagner Correa de Abreu e Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira designada Secretária da Reunião. Registrando com pesar o passamento do conselheiro Clóvis Mauricio da Silva ocorrido no dia vinte e um do corrente mês. Abrindo as atividades o Presidente do Conselho passa a palavra a Diretora Presidente que esclarece que em virtude das alterações na Resolução 3.922/2010, estamos elaborando outra Política de Investimentos elaborada de acordo com as novas diretrizes estabelecidas. Como todos já sabem, o objetivo da política de investimentos é estabelecer diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados, buscando o equilíbrio econômico e financeiro. “Observando os limites estabelecidos pela Resolução, mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo”. E por esse prisma é que o comitê de investimento vem propor o descrito neste relatório, que passo a todos para análise. A Alocação Estratégica para o exercício de 2018 é a que segue: RENDA FIXA - FI 100% títulos TN – Selic – Art. 7º, I, “a” limite 100%; FI Referenciado em 100% títulos TN – Art. 7º, I “b”, 100% com limite inferior 15%, estratégia alvo 25% e limite superior 70%; FI Referenciado em índice de Renda Fixa, 100% títulos TN – Art. 7º, I “c”, 100%; Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º II, 5,00%, FI Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea “a”, 60,00% com limite inferior 5,00% e estratégia alvo 10,00% ; FI de Índices Referenciado RF – Art. 7º, III, Alínea “b”, 60,00% FI Renda Fixa – Art. 7º, IV, Alínea “a” – 40,00%, limite inferior 5,00%, estratégia alvo 10,00% e limite superior 30,00%. FI de Índices Renda Fixa – Art. 7º, IV, Alínea “b” 40,00%. Letras Imobiliárias Garantidas – Art. 7º, V, Alínea “b”, 20,00%; Certificados de Depósitos Bancários – Art. 7º, VI, Alínea “a”, 15,00%, limite inferior 7,00%, estratégia alvo 15,00% e limite superior 15,00%; Depósito em Poupança Art. 7º, VI, Alínea “b” 15,00%; FI em Direitos Creditórios – sênior Art. 7º, VII, “a” – 5,00%, limite inferior 2,00%, estratégia alvo 5,00%, limite superior 5,00%; FI Renda Fixa “Crédito Privado” – Art. 7º, VII, “b” – 5,00%, limite inferior 2,00%, estratégia alvo 5,00%, limite superior 5,00%; FI de Debêntures Infraestrutura – Art. 7º, VII, “c” – 5,00%. RENDA VARIÁVEL - FI Referenciado em Renda Variável – Art. 8º, I, “a” - 30,00%, limite




**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**  
**Rua Visconde da Paraíba, 120 – Centro**  
**PARAÍBA DO SUL = RJ**


inferior 2,00%, estratégia alvo 5,00%, limite superior 10,00%; FI de Índices Referenciados em Renda Variável – Art. 8º, I, “b” – 30,00%; FI em Ações – Art. 8º, II, “a” – 20,00%, limite inferior 2,00%, estratégia alvo 5,00%, limite superior 10,00%; FI em Ações – Art. 8º, II, “a” – 20,00%, limite inferior - 2,00%, estratégia alvo 5,00%, limite superior 10,00%; FI em Índices de Ações – Art. 8º, II, “b” – 20,00%; FI Multimercado – Art. 8º, III – 10,00%, limite inferior 7,00%, estratégia alvo 10,00%, limite superior 10,00%; FI em Participações – Art. 8º, IV, “a” – 5,00%, limite inferior 2,00%, estratégia alvo 5,00%, limite superior - 5,00%; FI Imobiliário – Art. 8º, IV, “b” – 5,00%, limite inferior 2,00%, estratégia alvo 5,00%, limite superior 5,00%. Analisando a estrutura do documento, a Diretora-Presidente do PREVSUL explicou aos presentes que o preenchimento dos itens acima detalhados se deu de acordo com as instruções disponibilizadas pelo Ministério da Previdência Social para o preenchimento do Demonstrativo da Política de Investimentos junto àquele órgão federal, apresentando ainda ao Colegiado a planilha referente ao mencionado Demonstrativo. Após a análise detalhada de todos os itens, decidiu o Conselho Municipal de Previdência, por unanimidade, aprovar a Política de Investimentos do regime próprio de previdência social do RPPS do Município de Paraíba do Sul para o Exercício de 2018, na forma proposta pela Diretoria Executiva do PREVSUL. E não havendo mais nada a tratar, a Presidente deu por encerrada a Sessão às 19 horas e 45 minutos. E para tudo constar, Eu, Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira, Vice-Presidente do PREVSUL, lavrei e assino, a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes. Paraíba do Sul, 24 de novembro de 2017.


  
**Antonio Carlos Nascimento Miranda**  
**Presidente do Conselho**

  
**Gina Lani Brasil Reggiori**  
**Conselheira**

**Adelmo José de Oliveira**  
**Conselheiro**

  
**Antonio José Alves Gomes**  
**Conselheiro**

  
**Maria de Fatima Oliveira Santos**  
**Conselheira**

  
**Vagner Correa de Abreu**  
**Conselheiro**

  
**Maria Teresa G.P. Nogueira**  
**Conselheira**